



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022

Brasília, 30 de maio de 2022.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 020/2021

PROCESSO Nº 51402.238496/2019-19

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A STRATA ENGENHARIA LTDA.**

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Empreendimentos**, vem apostilar o Contrato nº. 020/2021 firmado com a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Castelo de Sintra, nº. 24, Bairro Castelo, Belo Horizonte - MG, CEP 31.330-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no com fundamento no art. 81, §7º, da lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajustamento do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 73/2022/GEDAF-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (5408043-sei), Despacho nº 142/2022/GEDAF-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (5465329-sei), Despacho nº 178/2022/GEDAF-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC(5610419-sei) e TERMO DE AUTORIZAÇÃO - VALEC Nº 54/2022/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC (5647756-sei).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 925.881,29 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**, obtido através da diferença entre o valor total do contrato após o apostilamento do 1º reajuste contratual e o valor total do contrato calculado para o 2º reajuste contratual, utilizando o índice de Obras Rodoviárias — Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 1,079147 (jan 2020 a jan 2022).

2.2. O valor total do Contrato passará de R\$ 20.212.035,34 (vinte milhões, duzentos e doze mil, trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 21.137.916,63 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes

Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0000 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetité/Barreiras (BA);
- Funcional Programática: 26.783.3006.15V3.0000 – Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) E 354;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;
- Fonte de Recursos: 0100;
- Notas de Empenho nº. 2021NE000187, 2021NE000188, 2021NE000202 e 2021NE000335.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial Integrada - SUGAT da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor Presidente

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 01/06/2022, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 02/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5663228** e
o código CRC **66A4FB83**.



Referência: Processo nº 51402.238496/2019-19



SEI nº 5663228

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br